

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23 /2018 – SDR/MI

DADOS DA	A UNIDADE I	DESCE	NTRAL	IZADA							
GESTORA			2. COD. DA GESTÃO		3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL				
		112	1201		00.399.857/0001-26		CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba				
5. ENDERE	EÇO	_									
Setor de Gi	randes Áreas N	orte – S	SGAN ()uadra 601. (Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO				7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE		
Asa Norte				Brasília	asilia		70830-901	(61)	2028-4660		
REPRESEN	TANTE LEG	AL DA	UNIDA	ADE DESCE	NTRALIZADA						
12. CPF	12. CPF 13. NC				DME DO REPRESENTANTE LEGAL						
224.742.77	3-15		Marc	o Aurélio A	yres Diniz						
14. DDD	15. TELEFO	NE	l	16. E-MAIL			17. CARGO	17. CARGO			
(61)	2028-4860			gabinete@codevasf.gov.br				Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura Respondendo pela Presidência			
DADOS DA	AUNIDADE D	ESCEN	VTRAL	ZADORA				- 11			
18. COD. DA UNID. 19. COD. DA GESTORA			GESTÃO 20. CNPJ		21. RAZÃO SOCIAL						
530023 0001				03.535.358/0001-96			Ministério da Integração Nacional				
22. ENDER	REÇO			'							
SGAN quad	dra 906,módulo	F. Blo	co A – 1	Ed. Celso Fu	rtado – 2º andar, sala	201		_			
23. BAIRRO/DISTRITO				24. MUNICÍPIO		25. UI	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE		
Asa Norte	Asa Norte			Brasília		DF	70790-060	61	2034-5619		
REPRESEN	NTANTE LEG	AL DA	UNIDA	DE DESCEI	NTRALIZADORA				*		
29. CPF			30. NO	OME DO RE	PRESENTANTE LE	EGAL					
300.013.663-00 Marlon Carvalho Cambraia											
31. DDD	DD 32. TELEFONE			33. E-MAIL			34. CARGO				
61 2034-5619			marlon.cambraia@integracao.gov.br			r Secretario de D	Secretario de Desenvolvimento Regional				
ОВЈЕТО Е	JUSTIFICATI	VA DA	DESC	ENTRALIZA	AÇÃO DO CRÉDIT	0					
				mo n : ===	DEC 4.)						
35. IDENT	IFICAÇÃO (T	ITULO	/ OBJE	TO DA DES	PESA):						

Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em municípios da área de atuação da Codevasf/3ªSR. no estado de Pernambuco.

36. OBJETIVO:

Aquisição de retroescavadeira, tratores agrícolas, grades aradoras e picadeiras/ensiladeiras para fomento às atividades que promovam de forma sustentável o desenvolvimento social e econômico de comunidades rurais de diversos municípios pertencentes à área de atuação da CODEVASF, no estado de Pernambuco.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas comunidades rurais em municípios no Estado da Pernambuco, citados no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ОВЈЕТО	FAMÍLIAS BENEFICIADAS (30 famílias)		
Sertânia	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeiras/ensiladeiras para comunidades rurais difusas.			
Ibimirim	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(25 famílias)		
Pesqueira	Aquisição de retroescavadeira, trator agrícola, grade aradora e picadeiras/ensiladeiras para comunidades rurais difusas.	(22 famílias)		
Tuparetama	Aquisição de trator agrícola, grade aradora para comunidades rurais difusas	(20 famílias)		
São José do Egito	Aquisição de trator agrícola, grade aradora para comunidades rurais difusas	(25 famílias)		
Lajedo	Aquisição de trator agrícola, picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(30 famílias)		
Itaíba	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(35 famílias)		
Quipapá	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(25 famílias)		
Salgueiro	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(40 famílias)		
Solidão	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(20 famílias)		
Itapetim	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(15 famílias)		
Santa Terezinha	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades	(18 famílias)		

rurais difusas.	

38. JUSTIFICATIVA:

A CODEVASF vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à infraestrutura dos municípios e comunidades, através da doação de máquinas e implementos agrícolas, criando-se assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nessas comunidades rurais, por meio da tecnificação das atividades desenvolvidas, trabalho que tem proporcionado a fixação das famílias no meio rural.

Esta ação garante às associações comunitárias o acesso às máquinas e equipamentos agrícolas, necessários à atividade rural, em condição de tempestividade, face ao rigor do clima semiárido, bem como, permite aos agricultores a oportunidade de aumentar suas áreas de cultivo, ou simplesmente, a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribui para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e geração de emprego, tão carentes nessas localidades.

Nas condições semiáridas, o período das chuvas concentra-se em poucos meses do ano, de forma que apenas neste período existe um suporte alimentar adequado aos rebanhos, que ganham peso e/ou produzem leite em quantidade satisfatória. Entretanto, logo após o fim das chuvas, o suporte alimentar reduz-se drasticamente e os animais passam a perder a condição corporal que adquiriram na estação chuvosa, fato conhecido por efeito sanfona, inviabilizando a produção. Os equipamentos, fruto desta proposta (RETROESCAVADEIRA,TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS E PICADEIRAS/ENSILADEIRAS) possibilitarão, em tempo hábil, o processamento e armazenamento de alimentos para fornecimento aos rebanhos nos períodos de estiagem. De posse dos equipamentos as famílias poderão realizar práticas de conservação de alimentos (silagem e fenação) que garantirão a alimentação dos rebanhos ao longo do ano.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional:
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada:
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado:
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED:
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto:
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI:
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED:
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora:
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED: Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda:
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED: Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			449052	1.050.150,00
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			449014	29.100,00
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	_	_	449030	20.000,00
46. TOTAL				1.099.250,00

						1.077.230,00
AMA DE DESEMBOLSO				- 0		
	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
48. DESCRIÇÃO		51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
Aquisição de tratores agrícolas.	12	Un	9,00	I	Junho/18	679.050,00
Aquisição de retroescavadeira	12	Un	1,00	ı	Junho/18	188.100,00
Aquisição de grades aradoras	12	Un	8,00	1	Junho/18	112.000,00
Aquisição de picadeiras/ensiladeiras	12	Un	10.00	1	Junho/18	71.000,00
Diárias para viagens da fiscalização	12	Mês	12.00	I	Junho/18	29.100.00
Combustível para veículos da fiscalização	12	Mês	12,00	1	Junho/18	20.000,00
	Aquisição de retroescavadeira Aquisição de grades aradoras Aquisição de picadeiras/ensiladeiras Diárias para viagens da fiscalização Combustível para veículos	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) Aquisição de tratores agrícolas. Aquisição de retroescavadeira 12 Aquisição de grades aradoras 12 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras Diárias para viagens da fiscalização 12 Combustível para veículos 12	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) Aquisição de tratores agrícolas. 12 Un Aquisição de retroescavadeira 12 Un Aquisição de grades aradoras 12 Un Aquisição de picadeiras 12 Un Diárias para viagens da fiscalização Combustível para veículos 12 Mês	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) 50. FÍSICO 51.UNID. 52.QUANT. Aquisição de tratores agrícolas. 12 Un 9,00 Aquisição de retroescavadeira 12 Un 1,00 Aquisição de grades aradoras 12 Un 8.00 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras 12 Un 10.00 Diárias para viagens da fiscalização 12 Mês 12.00 Combustível para veículos	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) 50. FÍSICO 51.UNID. 52.QUANT. 54. N. DA PARC. Aquisição de tratores agrícolas. 12 Un 9,00 1 Aquisição de grades aradoras 12 Un 10 10 10 Aquisição de grades aradoras 12 Un 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	48. DESCRIÇÃO 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) 51. UNID. 52. QUANT. 54. N. DA PARC. (MÊS) Aquisição de tratores agricolas. 12 Un 9,00 1 Junho/18 Aquisição de grades aradoras 12 Un 1,00 1 Junho/18 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras 12 Un 10,00 1 Junho/18 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras 12 Un 10,00 1 Junho/18 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras 12 Un 10,00 1 Junho/18 Aquisição de picadeiras/ensiladeiras 12 Mês 12,00 1 Junho/18

Brasília, 24 de 10gosto

ASSINATURAS

57. TOTAL

1.099.250,00

de 2018.

Mrc 14141

Diretor da Áréa de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura Respondendo pela Presidência

Marco/Auréllo Ayres Diniz

Marlon Carvalho Cambraia Secretário de Desenvolvimento Regional